



**CÂMARA MUNICIPAL**  
de Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

|                      |
|----------------------|
| Prot. Nº ____/____   |
| Em<br>____/____/____ |
| _____                |

|                          |
|--------------------------|
| Unanimidade ( )          |
| Aprovado ( )             |
| Rejeitado ( )            |
| Sessão de ____/____/____ |
| _____                    |
| Presidente               |

|                   |
|-------------------|
| Despachado        |
| Em ____/____/____ |
| _____             |
| Presidente        |

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*

### **INDICAÇÃO Nº 169/2021**

Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente, analise a possibilidade implantação de faixa de pedestre na Rua Antônio Meirelles de Souza Pinto, esquina com a Rua Manoel Vieira Palma, assim como a pintura das faixas amarelas de proibido estacionar no rodapé das calçadas nas esquinas do mesmo cruzamento.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A implantação da faixa de pedestre se faz necessária, pois, em horário de pico, e com as atividades da Escola Bíblica e cultos da Primeira Igreja Batista, há uma grande movimentação de carros na referida rua, dificultando a passagem de pedestres no local.

Já o pedido para a pintura das faixas amarelas de proibido estacionar nas calçadas daquele cruzamento, faz-se necessário, pois, no local os carros são estacionados muito próximos às esquinas, o que dificulta bastante a visibilidades de quem transita pelo local.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 09 de novembro de 2021.

**Ver. Jomar Cestenário Francisco**